



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Esta Lei
29/02/2012
no ato desta municipalidade, da
concordância com o art. 84 da Constituição
do Município de Iconha - ES.
Ass. o Assessor do Secretário
Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

LEI Nº 683 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre Autorização para que o Município de Iconha/ES, possa assinar Termo de Anuência e/ou Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica firmado pela AMUNES e o BANESTES S/A, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o TERMO DE ANUÊNCIA e ADESÃO ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2011, firmado entre o BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo e a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: Conforme consta na Cláusula Primeira do Convênio supra mencionado, a anuência e/ou adesão, se dá no sentido de integrar o Município de ICONHA ao Programa de Fidelização do cartão BANESCARD para efeito de concessão de pontos a serem convertidos em créditos que serão, exclusivamente, usados na quitação de IPTU.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal